

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO Código: 903  
Número CTPS: 1544482 Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 10.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO Código: 903  
Número CTPS: 1544482 Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2023

Empregado

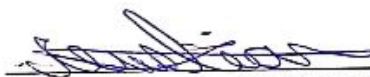
DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO, portador da CTPS Nº: 1544482, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 02 de Fevereiro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2023.



CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO  
CPF: 412.182.178-55  
S JOSE, 1  
IBIPORA - PR

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO  
CTPS/SÉRIE: 1544482 / 0050

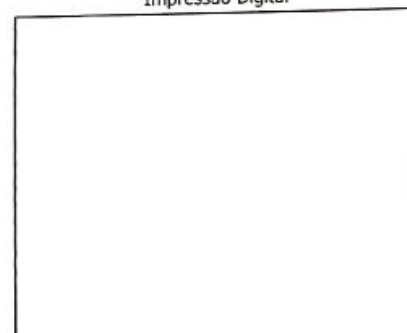
Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO  
CTPS/Série: 1544482/0050  
Data de admissão: 02 de Fevereiro de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
C.N.P.J: 20596423000395  
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2023.



CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO

Declarante: CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO  
Endereço: S JOSE, 1  
CEP: 86200-000 Cidade: IBIPORA - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 1544482 série 0050  
CPF: 412.182.178-55

Cônjuge: ISABELY CRISTINA DA CRUZ

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 18/03/2023, fica prorrogado até 02/05/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA



\_\_\_\_\_  
CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data 02/02/2023 Nome 08 00/11 00-12 00/17 00 SAB 08 00/12 00					
Dia	Tipo	Entrada	S Intervalo	E Intervalo	Saida
Seg	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Ter	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Qua	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Qui	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Sex	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Sab	Trabalhado	08.00			12 00





# REGISTRO DE EMPREGADO

<b>Autenticar</b>	Matrícula e Social 903	Nº	000903
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20 596 423/0003-95	
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499 CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA PR,		

Empregado <b>CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO</b>	Benefícios
Residência S JOSE, 1, IBIPORA, PR, - CEP: 86200-000	

Data de nascimento 12/06/1994	Local do nascimento MOGI MIRIM - SP	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai: PAULO SERGIO VENANCIO Mãe: ROSELI ROSA DA SILVA			
Cédula de identidade 423453798	Data de emissão 08/01/2004	Grção/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 114524660612
Zona 080	Seção 0107	Insor. Órgão de Classe	
CTPS 1544482	Serie 0050	Data de expedição da CTPS 04/11/2015	UF CTPS PR
CPF 412 182 178-55	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
Doc. matar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial	
Deficiência Não		Telefone Celular 43-99881193	
Cargo OFICIAL	Função		CBO 715210

Data de Admissão 02/02/2023	Salário R\$ 10,47	Por Hora	Horário de trabalho das 08:00 as 17:00	Horário de intervalo das 11:00 as 12:00
--------------------------------	----------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 02/02/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastro em	Sub nº 164 22673 10-9	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída
	Data aviso ind.                      Data projeção
	Tipo do desligamento

CONTRIBUIÇÃO SINECRAI	 <b>CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO</b>

OBSERVAÇÕES



## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO, domiciliado na S JOSE, 1, , cidade de IBIPORA-PR, portador do CTPS Nº: 1544482 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OFICIAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por Hora.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 02/02/2023 e término em: 18/03/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX/TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA



CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

CC: VOLANTE

Horista

Folha Mensal  
Fevereiro de 2023

Código	Nome do Funcionario	CBO	Departamento	Faixa
903	CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO OFICIAL	715210	12	1
		Admissão:	02/02/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
531	HORISTA VARIAVEL	205,24	2.148,86		
500	AJUDA DE CUSTO	200,00	200,00		
511	CAFE DA MANHA	131,10	131,10		
9382	VALE ALIMENTACAO	745,00	745,00		
998	I.N.S.S.	8,09		173,86	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.224,96	173,86	
BRADESCO 3734 conta: 48889-7			Valor Líquido →	3.051,10	
Agência: 3734 -					
Salario Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mes	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
10,47	2.148,86	2.148,86	171,90	1.975,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário



Data

/ /

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.  
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO Carteira Profissional Nº 1544482 série 0050, empregado da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI sita à R. COMENDADOR APARÍCIO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2023.

--Impressão Digital--



.....  
CRISTIAN PAULO DA SILVA VENANCIO

Testemunhas:

1a. ....

2a. ....

.....  
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data: ..../..../.....

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 20.596.423/0003-95

.....  
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;  
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;  
4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 02/02/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:  
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência do

Banco:

Localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)